

ATOS ADMINISTRATIVOS

Concurso

Edital

EDITAL TCE/MPC Nº 02/2023/01

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS E O PROCURADOR-CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DE MATO GROSSO DO SUL, com fundamento no disposto no art. 18-A da Lei Complementar nº 160, de 2 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento no cargo de Procurador de Contas Substituto, que será regido pela Resolução TCE-MS nº 158, de 20 de janeiro de 2022, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO CANCELAMENTO:

1.1. Em virtude do cancelamento do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento no cargo de Procurador de Contas Substituto deverão requerer o ressarcimento do pagamento da taxa de inscrição, observando-se os procedimentos constantes neste edital.

1.2. O candidato para solicitar o ressarcimento da taxa de inscrição deverá:

- a) Preencher e assinar o “Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição” que estará disponível no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos, na área dos Editais do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento no cargo de Procurador de Contas Substituto;
- b) Anexar os comprovantes de pagamentos; e
- c) Enviar para o e-mail: concurso@fapec.org com o seguinte título: **Ressarcimento da Taxa de Inscrição (Procurador de Contas Substituto)**

1.2.1. Ao encaminhar o “Formulário de Ressarcimento da Taxa de Inscrição” o candidato **deverá anexar cópia do comprovante de pagamento**, para instruir o devido processo administrativo.

1.2.2. Os documentos mencionados no item 1.2, deverão ser enviados no **período de 28 de abril de 2023 à 30 de maio de 2023**.

1.3. As solicitações de Ressarcimento da taxa de inscrição realizadas de forma diversa da estabelecida neste edital serão preliminarmente indeferidas.

1.4. Os candidatos que solicitaram isenção do pagamento da inscrição não terão direito ao ressarcimento da taxa.

1.5. O ressarcimento ao candidato será exclusivamente de responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura (FAPEC).

1.5.1. Após recebimento do pedido de ressarcimento a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura (FAPEC), terá um prazo de até 30 dias úteis para realizar a devolução dos valores, desde que as informações prestadas no formulário estejam corretas.

1.6. O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reconhece a seriedade, notoriedade e lisura na prestação de serviços realizada até o momento pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura (FAPEC).

1.7. Este Aviso de Cancelamento se aplica a todos os Editais publicados para o Concurso em referência, derivados do Edital TCE/MPC Nº 01/2022/01.

Campo Grande/MS, 24 de abril de 2023.

CONSELHEIRO **JERSON DOMINGOS**
PRESIDENTE

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS ÚNIOR
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

